

## **Julgamento de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021**

### **Processo Administrativo Licitatório nº 051/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, itens remanescentes do PE 074/2020, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

#### **I - DAS PRELIMINARES**

Trata o presente documento da análise e julgamento de impugnação ao Edital de Pregão na modalidade Eletrônica nº 035/2021, impetrada tempestivamente no dia 25 de Maio de 2021, pela empresa **Aramed Comercial Hospitalar Eireli-Me**, inscrita no CNPJ n.º 24.479.444/0001-10, contra a descrição dos itens 13 e 14.

#### **II – DAS ALEGAÇÕES**

A empresa **Aramed Comercial Hospitalar Eireli-Me**, alega que na descrição dos itens 13 e 14, "Placa de hidrocolóide", há um direcionamento para a marca 'Convatec', tendo em vista que somente esta marca possui três hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina).

#### **III – DO PEDIDO**

Requer a impugnante:

A readequação dos descritivos técnicos no instrumento convocatório, dos itens 13 e 14.

#### **IV – DA ANÁLISE**

Considerando que, neste momento a Prefeitura não dispõe de profissional apto para executar a análise técnica necessária, para julgamento da necessidade de alteração do descritivo.

Visando evitar que possíveis vícios nas descrições dos itens supracitados possam prejudicar o andamento do processo licitatório, optamos pela exclusão dos itens 13 e 14.

Ressaltamos que a opção por exclusão dos itens, leva em consideração também o saldo em estoque, que no momento é suficiente para aguardar uma futura aquisição.

#### **V – DA DECISÃO**

Sendo assim, em face das razões expostas acima, após prestados os devidos esclarecimentos, **DEFIRO** o pedido de impugnação apresentado e, diante da necessidade de alterações no ato convocatório, determino que o pregão eletrônico n.º 035/2021 tenha sua data de abertura postergada, conforme determina o artigo 21, §4º da Lei 8.666/93

Vargem Grande do Sul, 27 de Maio de 2021.

*Amarildo Duzi Moraes*  
*Prefeito Municipal*